



Exercício: 2012

Decreto nº 3471/2012 de 24/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1889/GP/12 de 21/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 532.361,00 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
8 - 3.1.90.11.00.00	10200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.334,00
9 - 3.1.90.13.00.00	10200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255.027,00
12 - 3.1.90.94.00.00	10200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
Total Suplementação:			532.361,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:

Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 24 de dezembro de 2012.

Augusto Tunes placa
Prefeito Municipal